



Publicado nesta data mediante afirmação
no Placard de Aviso da Prefeitura.

EDITAL Nº 001 / 2017

Ouro Verde de Goiás-GO 17/02/2017

Secretário de Administração

**PROCESSO SELETIVO 2017 PARA CONTRATAÇÃO
DE PROFESSORES E MONITORES EDUCACIONAIS EM CARÁTER EXCEPCIONAL –
CONTRATO TEMPORÁRIO (CT)**

O **MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob nº 01.485.531/0001-84, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** torna público que se encontram abertas, no período de 02/03 a 07/03/2017, as inscrições para o **Processo Seletivo de Professores e Monitores Educacionais** (com função de: **Limpeza e Higienização, Merendeira, Porteiro (a) escolar, Cuidador (a) em sala, Monitor (a) em transporte**), habilitados para preenchimento de vagas em caráter temporário. Este Processo Seletivo reger-se-á em caráter excepcional, na forma da Lei Municipal nº 760/2017 e demais instrumentos legais, e ainda, mediante as condições estabelecidas neste Edital, sendo coordenado, acompanhado e fiscalizado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Professores e Monitor Educacional, nomeada pelo Decreto nº 025/2017.

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no **Anexo I** deste Edital, com **CARGO/CARGA HORÁRIA SEMANAL/HABILITAÇÃO E REMUNERAÇÃO**, descritos no mesmo.

1.2. As atribuições dos cargos constam no **Anexo II** do presente Edital.

1.3. O candidato classificado deverá manter seu endereço e telefone atualizados no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Goiás, durante todo o período de validade do Processo Seletivo, sob pena de desclassificação.

2. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. São reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, 5% (CINCO POR CENTO) das vagas, por cargo oferecido, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Fone/fax: (62) 3342-1447/3342-1122

Rua do Comércio, 29 - Centro - CEP: 75165-000

www.ouroverdegoias.gov.br / smecovg2013@hotmail.com

2.2. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais àquela que se enquadra nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, e a apresentação dos títulos, obedecidos aos procedimentos dos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

2.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especializado para a realização da prova escrita deverá manifestar no ato da inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 02 a 07/03/2017, somente presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ouro Verde de Goiás, localizada à Rua do Comércio, nº 25, Centro, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

3.2. O candidato deverá se apresentar para a inscrição munido dos seguintes documentos (originais e xerox):

3.2.1 - Documentos pessoais;

3.2.2 - Comprovante de endereço;

3.2.3 - Comprovante de escolaridade;

3.2.4 - Comprovante de quitação eleitoral;

3.2.4.1 – Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

3.2.4.2 - Preencher integralmente o requerimento de inscrição, sendo responsável pelas informações fornecidas;

3.2.4.3 - O candidato para o cargo de professor deverá apresentar toda documentação para a Prova de Títulos exigida no item 4.4.1 deste edital.

3.3. O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar no ato da inscrição, atestado médico que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID, e a provável causa da mesma.

3.3.1. No ato da inscrição apresentará também o **Anexo III** deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém:

a) declaração de que a necessidade especial não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo;

b) declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria;

c) as condições de que necessita para realizar a prova.

3.4. O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar o atestado médico ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 será considerado não portador de necessidades especiais, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.6. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7. O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo.

3.8. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas às exigências, no dia 09/03/2017, o presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 11.1. deste edital.

3.9. No dia 10/03/2017 o candidato com a inscrição indeferida poderá protocolizar recurso junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ouro Verde de Goiás, localizada à Rua do Comércio, nº 25, Centro, das 8h às 11h e das 13 h às 16 h.

3.10. No dia 14/03/2017, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada.

4. DAS PROVAS

4.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexo IV deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

4.2. Para os candidatos ao cargo de professor, os mesmos serão avaliados em três provas de acordo com os itens: 4.2.1; 4.2.2; e 4.2.3.

4.2.1. Prova de Títulos: Será aplicada para todos os candidatos.

4.2.2. Prova prática: Será aplicada para todos os candidatos.

4.2.3. Prova de Comprovação do Tempo de Serviço no Magistério: Será aplicada para todos os candidatos.

4.3. Para os candidatos aos cargos de Monitores Educacionais (com as funções de: Limpeza e Higienização, Merendeira, Porteiro (a) escolar, Cuidador (a) em sala, Monitor em transporte), serão realizadas Provas de Curriculum com Comprovação de Experiência e de Escrita.

4.4. Além da habilitação mínima exigida para o cargo (de professor (a)) que o candidato está concorrendo, no **ANEXO I**, para efeitos de contagem de título, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição:

a) Cópia do Diploma ou Certificado, e/ou Declaração de Conclusão de Curso até o 1º (primeiro) semestre do corrente ano, da titulação referente ao seu cargo: Graduação e Especialização, emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

b) Cópia dos Cursos de Formação Continuada presencial na área da educação (DOCÊNCIA) referente aos 03 (três) últimos anos, acompanhados dos respectivos originais, para conferência e autenticação.

c) Declaração de tempo de serviço no magistério emitido por órgão competente.

4.5. A pontuação será computada seguindo os critérios:

PROFESSOR		
DA TITULAÇÃO		
1	Licenciatura;	2 (dois) pontos
2	Pós-Graduação <i>lato sensu</i> – Especialização.	2 (dois) pontos
DOS CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA		
1	A cada 10 (dez) horas de curso.	1 (um) ponto
DA PROVA PRÁTICA		
1	Aula Prática na área pretendida. Tempo de duração: 15 min.	De 0 a 50 pontos
DA COMPROVAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO – até 28/02/2017.		
1	Acima de um ano.	7 (sete) pontos
2	De seis até onze meses.	2 (dois) pontos
3	De um a cinco meses.	1 (um) ponto

§ 1º - A graduação em licenciatura na área pretendida pelo candidato terá valor de **02 (dois) pontos**, sendo que a acumulação de mais de uma licenciatura não contará pontos.

§ 2º - A titulação de Pós-graduação *lato sensu* é cumulativa e somatória. Para cada 360 (trezentos e sessenta) horas de especialização na área do cargo pretendido, o candidato receberá **02 (dois) pontos**, sendo que, a pontuação máxima computada no item 2 (dois) será de **06 (seis) pontos**.

§ 3º - Os cursos de formação continuada na área da educação (DOCÊNCIA) serão computados até no máximo **120h**.

§ 4º - O tempo de serviço será computado no máximo em **30 pontos**, o que exceder será desconsiderado.

§ 5º - A pontuação máxima na prova prática será de **50 pontos**.

§ 6º - A pontuação final será a somatória da Prova de Títulos no valor máximo de **20 (VINTE) pontos** mais a Prova de Comprovação de Experiência no valor máximo de **30 (TRINTA) pontos**; mais a Prova Prática no valor máximo de 50 pontos, totalizando 100 pontos.

Monitor Educacional, até 28/02/2017.		
1	Prova de Curriculum com comprovação de experiência;	0 a 40 pontos
1.1	Acima de um ano.....	7(sete) pontos
1.2	De seis até onze meses.....	2(dois) pontos
1.3	De um a cinco meses.....	1(um) ponto
2	Prova Escrita	0 a 60 pontos

§ 7º A Prova de Curriculum com Comprovação de Experiência será computado no máximo **40 pontos, o que exceder será desconsiderado.**

4.7.1 O candidato que não apresentar a cópia do documento solicitado, não terá computado a pontuação referente ao mesmo, pois não será permitida sua entrega posteriormente.

- Para Monitor Educacional:

* Prova de Curriculum com comprovação de experiência (PC): 40%

* Prova Escrita (PE): 60%

4.7.2. A prova escrita terá pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta.), utilizando-se 1 (uma) casa decimal após a vírgula.

4.7.3. A Prova de Curriculum com Comprovação de Experiência terá de 0 (zero) a 40 (quarenta).



5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A **Prova de Títulos** para professor e a **Prova de Curriculum com Comprovação de Experiência** para Monitor Educacional acontecerá nos dias 15 e 16/03/2017.

5.1.1. A apresentação de títulos tem como objetivo a ordem de classificação do candidato e servirá para apurar a experiência e o aperfeiçoamento profissional do candidato, cumprindo o que determina o inciso II, do artigo 37 e inciso V do artigo 206, todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e art. 67, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações.

5.2. A **Prova Prática** para os cargos de Professor de Educação Infantil dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Professor de Ciências e Professor de Educação Física da 2ª Fase do Ensino Fundamental será realizada no dia **18/03/2017**, no CMEI Prof.^a Benedita Gomes dos Santos “Bené”, localizado à Rua das Flores, Quadra 35, Lote 1, Município de Ouro Verde de Goiás, Estado de Goiás, com início às 08h e terá a duração de até 15 minutos para cada candidato, contadas a partir da autorização da banca examinadora para início da mesma.

5.2.1 A **Prova Escrita**: Para os cargos de Monitor Educacional com as funções de Limpeza e Higienização, Merendeira, Porteiro(a) escolar, Cuidador(a) em sala, Monitor em transporte será realizada no dia 18/03/2017, no CMEI Prof.^a Benedita Gomes dos Santos “Bené”, localizado à Rua das Flores, Quadra 35, Lote 01, Município de Ouro Verde de Goiás, Estado de Goiás, com início às 08h e término às 09h, com duração de 01 (uma) hora para todos os inscritos, contadas a partir da autorização da banca examinadora para início da mesma.

5.3. No dia 24/03/2017 será publicada nos locais previstos no item 11.1 a homologação das notas finais, das **Provas de Títulos, Prova Prática e Prova da Comprovação do Tempo de Serviço no Magistério** (para professor de Educação Infantil, 1ª fase e 2ª fase), **Prova de Curriculum com Comprovação de Experiência e Escrita** (para Monitor Educacional) e com a respectiva classificação final dos aprovados.

5.4.. O candidato que não concordar com sua pontuação na **Prova de Títulos, Prova Prática e Prova da Comprovação do Tempo de Serviço no Magistério** (para professor) e **Prova Escrita** (para Monitor Educacional) poderá protocolizar recurso, no dia 27/03/2017, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ouro Verde de Goiás, localizada à Rua do Comércio, nº 25 centro, das 8h às 11h e das 13 h às 16 h.



6. DOS RECURSOS

6.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

6.1.1. Do presente Edital;

6.1.2. Do não deferimento do pedido de inscrição;

6.1.3. Da classificação;

6.1.4. Da pontuação obtida nas provas de títulos, Prática e da Comprovação do Tempo de Serviço no Magistério e da Prova de Produção textual;

6.1.5. Da classificação final.

6.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento fundamentado protocolizado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ouro Verde de Goiás, localizada à Rua Do Comércio, nº 25 Centro, das 8h às 11h e das 13 h às 16 h., cuja decisão será publicada na forma do item 11.1, deste Edital, no dia 23/02/2017.

6.3. Os demais recursos deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Educação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação do ato que deu causa, conforme cronograma constante do **ANEXO V**. Deverá conter o nome do candidato recorrente, o número da inscrição, o cargo para o qual se inscreveu, a **fundamentação** e dirigidos ao presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, conforme modelo no **ANEXO VI**, deste edital.

6.4. No **ANEXO V** apresenta-se o Cronograma Geral do Processo Seletivo de Professores e Monitores Educacionais para o município de Ouro Verde de Goiás, especificando todas as datas para recursos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DA OCUPAÇÃO DE VAGA

7.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida.

7.2. Os aprovados serão convocados **na ordem de classificação**, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público, a partir dia 31/03/2017, das 8h às 11h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ouro Verde de Goiás.

7.3. O candidato que não se apresentar no local, data e horário determinado para a ocupação da vaga, bem como aquele presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, será eliminado.

7.4. Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura proceder a chamada e contratação dos candidatos, mediante vagas temporárias que surgirem no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.5. O início das atividades será especificado no ato da contratação.

7.6. O candidato que ocupar vaga e desistir da mesma será excluído da listagem de classificação de ocupação de vaga, não podendo ocupar neste processo seletivo nenhuma outra vaga, assinando o termo de desistência.

7.7. A aprovação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro da Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Goiás. A admissão é de competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dentro do interesse e conveniência da mesma, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.

8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

8.1. Para a investidura no cargo, no ato da contratação, o candidato aprovado, deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

8.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

8.1.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

8.1.3. Estar em dia com o Serviço Militar, para o sexo masculino;

8.1.4. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, os quais são de responsabilidade do candidato;

8.1.5. Estar legalmente habilitado para o cargo;

8.1.6. Apresentar os seguintes documentos, com cópia legível, acompanhada de original, quando for o caso:

a) certidão de Casamento ou Nascimento;

b) carteira de Identidade;

c) cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) título de Eleitor;

e) certidão relativa à quitação eleitoral;

f) certidão negativa de antecedentes criminais;

g) carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

h) PIS/PASEP (frente e verso);

Fone/fax: (62) 3342-1447/3342-1122

Rua do Comércio, 29 - Centro - CEP: 75165-000

www.ouroverdegoias.go.gov.br / smecovg2013@hotmail.com



- i) declaração de que não estará acumulando cargos públicos, incluindo comprovação de que não está em processo de aposentadoria e ou aposentado, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- j) em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
- k) declaração de bens;
- l) comprovante de Extrato Bancário da Caixa Econômica Federal;
- m) comprovante de endereço e telefone, atualizados;
- n) 2 (duas) fotografias 3x4, recentes;
- o) laudo médico;
- p) declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares.

9. DO REGIME JURÍDICO

- 9.1. Os aprovados e habilitados neste Processo Seletivo serão admitidos em caráter temporário para o ano de 2017, podendo ser prorrogado por mais um ano.
- 9.2. Para os cargos constantes no Anexo I deste Edital estarão sob o regime jurídico estatutário nos termos da legislação vigente.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O processo de ocupação de vagas será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 10.2. O prazo de validade do Processo Seletivo N.º 001/2017 será para o ano letivo de 2017, podendo ser prorrogado por mais um ano.
- 10.3. Os cargos especificados no Anexo I serão ocupados de acordo com a necessidade de contratação por tempo determinado pela Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Goiás para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Os demais candidatos aprovados comporão lista de espera que **poderá** vir a ser utilizada, conforme necessidade ou existência de novas vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo N.º 001/2017.

10.4. A convocação dos candidatos será publicada no sítio www.ouroverdegoias.go.gov.br e no Placar Oficial da Prefeitura.

10.5. O candidato aprovado que não se apresentar no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 7 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, perderá a vaga conquistada neste Processo Seletivo, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A lista de inscritos, a lista de classificados, a pontuação da **Prova de Títulos, Prova Prática e Prova da Comprovação do Tempo de Serviço no Magistério** (para professor) **Prova de Curriculum com Comprovação de Experiência e Prova Escrita** (para Monitor Educacional) e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Processo Seletivo, serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura e na *internet*, no sítio: www.ouroverdegoias.go.gov.br

11.2. A critério da Administração Municipal, conforme necessidade e mediante ato justificado de interesse público, poderá ser chamado número maior de classificados do que as vagas contidas neste Edital.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.

11.4. Ocorrendo empate, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, considerar-se-á o maior número de pontos na Prova Prática (para professor) e Prova de Curriculum com comprovação de experiência (para Monitor Educacional). Persistindo, ainda, o desempate beneficiará o candidato que obtiver maior nº de pontos na Prova de Comprovação de Tempo de Serviço no Magistério (para professor) e **Prova Escrita** (para Monitor Educacional).

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

11.6. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.6.1. Anexo I – Quadro de Vagas do Processo Seletivo;

11.6.2. Anexo II – Atribuições dos cargos;

11.6.3. Anexo III – Declaração para candidatos deficientes;

Fone/fax: (62) 3342-1447/3342-1122

Rua do Comércio, 29 - Centro - CEP: 75165-000

www.ouroverdegoias.go.gov.br / smecovg2013@hotmail.com



11.6.4. Anexo IV – Normas para realização da Prova Prática;

11.6.5. Anexo V – Cronograma do Processo Seletivo;

11.6.6. Anexo VI – Modelo de Requerimento de Recurso.

12. Conteúdos para Prova Prática (para o candidato a professor)

12.1 O (a) Candidato (o) a professor da Educação Infantil e 1ª Fase do Ensino Fundamental, escolherá o ano escolar e planejar uma aula de até 15 minutos de forma interdisciplinar, de acordo, com os conteúdos, citados nos itens 12.2 e 12.3.

12.2 Educação Infantil (Maternal I, Maternal II, Jardim I e Jardim II)

INTERDISCIPLINAR:

- Língua Portuguesa: Reconto de uma história infantil ou uma dramatização
- Língua Portuguesa/Matemática: Introdução de uma vogal ou de um numeral

12.3 1ª Fase do Ensino Fundamental (1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano e 5º ano)

INTERDISCIPLINAR:

- Língua Portuguesa: Estrutura e finalidade do gênero instrucional: Receita.
- Língua Portuguesa: Análise linguística – gramática: Substantivo Próprio e Comum
- Matemática: Sistema de Numeração Decimal.

12.4 2ª Fase do Ensino Fundamental (6º ano, 7º ano, 8º ano e 9º ano)

- Ciências: - Nós contra a dengue;
 - Saúde individual e comunitária na qualidade de vida da população;
 - A importância da conservação do meio ambiente.
- Educação Física:
 - Jogos e brincadeiras populares;
 - Atletismo;
 - Pluralidade Cultural.

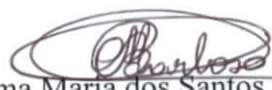
13. Conteúdos para Prova Escrita (para o candidato a Monitor Educacional).

13.1 O (a) Candidato (o) fará uma Prova Escrita (Produção Textual), onde o tema será apresentado no momento da Avaliação, com no mínimo de 10 linhas.



Jaime Ricardo Ferreira

Prefeito



Cleima Maria dos Santos Barbosa

Secretária Municipal de Educação e Cultura

CLEIMA MARIA DOS SANTOS BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Fone/fax: (62) 3342-1447/3342-1122 Nº 048/16

Rua do Comércio, 29 - Centro - CEP: 75165-000

www.ouroverdegoias.gov.br / smecovg2013@hotmail.com



ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DO PROCESSO SELETIVO

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO	REMUNERAÇÃO
04	Professor de Educação Infantil	30h/semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Cursando	R\$ 1.724,09
06	Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	30h/semanais	Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 1.724,09
02	Professor de Ciências	30h/semanais	Licenciatura Plena em Biologia	R\$ 1.724,09
02	Professor de Educação Física	20h/semanais	Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 1.149,40
09	Monitor Educacional (Limpeza e Higienização)	40 h/semanais	Ensino fundamental	R\$ 937,00
10	Monitor Educacional (Merendeira)	40 h/semanais	Ensino fundamental	R\$ 937,00
02	Monitor Educacional (Porteiro escolar)	40 h/semanais	Ensino fundamental	R\$ 937,00
03	Monitor Educacional (Monitor em transporte)	40 h/semanais	Ensino fundamental	R\$ 937,00
01	Monitor Educacional (Cuidadora em sala)	40 h/semanais	Ensino Médio/Pedagogo/ ou Cursando Pedagogia	R\$ 937,00

Fone/fax: (62) 3342-1447/3342-1122

Rua do Comércio, 29 - Centro - CEP: 75165-000

www.ouroverdegoias.go.gov.br / smecovg2013@hotmail.com



ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
<p>Professor de Educação Infantil Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental Professor de Ciências Professor de Educação Física</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Participar da elaboração implantação e atualização do Projeto Pedagógico da escola; • Elaborar e cumprir plano de ensino e planos de aula, de acordo com as diretrizes curriculares municipais; • Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de recuperação paralela para os de menor rendimento; • Ministras aulas nos dias de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; • Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; • Participar de atividades de formação continuada oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, dias de estudos, conselhos de classes e eventos escolares; • Desenvolver atividades voltadas para a aprendizagem de todos os alunos, considerando suas diferenças culturais, sociais, cognitivas e religiosas; • Utilizar estratégias adequadas, variando os métodos e as técnicas de acordo com as necessidades e interesses dos alunos, contribuindo assim para o aprimoramento da qualidade de ensino e o sucesso dos alunos; • Utilizar os recursos tecnológicos para enriquecer o trabalho pedagógico a ser desenvolvido junto aos alunos; • Proceder às adequações curriculares, utilizando-se de diferentes recursos didáticos, atendendo os alunos com problemas de aprendizagem; • Proceder à observação contínua dos alunos, identificando necessidades e carências que interfiram na aprendizagem, encaminhando-os aos profissionais do suporte pedagógico ou à equipe do Setor de Apoio à Inclusão da Secretaria Municipal de Educação; • Avaliar o processo de aprendizagem dos alunos, por meio de registros descritivos ou notas, de acordo com o regimento escolar unificado; • Entregar na secretaria da escola, no final de cada bimestre, os resultados das avaliações da aprendizagem e o registro da frequência dos alunos; • Informar a secretaria da escola, os casos de infrequência do aluno sem justificativa, após cinco dias/letivos consecutivos; • Manter os pais e/ou responsáveis permanentemente informados sobre a vida escolar do aluno; • Repor as aulas que não forem ministradas, mas previstas no calendário escolar, visando o cumprimento da carga horária, dos dias letivos e dos conteúdos curriculares previstos; • Responsabilizar-se pela correta utilização e conservação dos equipamentos e instrumentos usados em laboratórios de informática e demais ambientes da unidade escolar;

Fone/fax: (62) 3342-1447/3342-1122

Rua do Comércio, 29 - Centro - CEP: 75165-000

www.ouroverdegoias.go.gov.br / smecovg2013@hotmail.com



	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver suas atividades de maneira integrada com os demais profissionais da escola; • Participar cooperativamente das programações e realizações da escola; • Participar, quando solicitado, do planejamento, coordenação e execução de programas promovidos pela secretaria municipal de educação; • Exercer as demais atividades decorrentes da função do seu cargo ou as que lhe forem atribuídas pela secretaria municipal de educação.
CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Monitor Educacional (Limpeza e Higienização)	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpetes e demais dependências da sede da autarquia; Polir objetos, peças e placas metálicas. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.
Monitor Educacional (Merendeira)	<ul style="list-style-type: none"> -Zelar pela limpeza e organização da cozinha; -Receber do nutricionista através da coordenação de merenda as instruções necessárias; -Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar; -Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar; -Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo; -Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia; -Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola; -Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira); -Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados; -Trajar o uniforme orientado pelo Departamento de Alimentação Escolar ou pela direção da escola.
Monitor Educacional (Porteiro escolar)	<ul style="list-style-type: none"> -Ser assíduo e pontual, cumprindo o horário de trabalho -Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas no saguão da portaria principal e nos pátios, corredores do prédio para vedar a entrada de



	<p>peessoas suscpcitas, ou encaminhar as demais ao destino solicitado;</p> <ul style="list-style-type: none">-Encarregar-se da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte enviadas aos funcionários da escola, recebendo-as e encaminhando-as aos destinatários, para evitar extravios e outras ocorrências desagradáveis;-Manter serviço permanente de portaria e exercer a vigilância continua no prédio escolar;-Acender e apagar as luzes das partes comuns do prédio escolar, observando os horários e/ou necessidades; <p>Auxiliar no serviço de segurança interna do prédio escolar;</p> <ul style="list-style-type: none">-Tratar com respeito e atender todos que o procurar;-Ausentar-se da portaria, para execução de outros serviços, somente com conhecimento e autorização do chefe imediato;-Não bater papo com visitantes, que venham a prejudicar a atenção devida ao serviço;-Desempenhar outras atribuições pertinentes ao cargo.
Monitor Educacional (Cuidador(a) em sala)	<ul style="list-style-type: none">- Cuidar e acompanhar na locomoção pelas dependências da escola;- Auxiliar no aprendizado ao copiar a matéria ou, caso o aluno não tenha autonomia motora ou intelectual para tanto, ler e escrever por ele.- Buscar junto ao Setor de Apoio (SAI) atividades indicadas ao nível intelectual do aluno;- Aplicar atividades adaptadas de acordo com a limitação do aluno;- Parte de sua rotina também integra a higiene do aluno, garantindo que ele esteja sempre limpo e asseado.- É trabalho do monitor auxiliar o aluno portador de necessidades especiais nas idas ao banheiro e, caso o aluno possua autonomia para se limpar sozinho, seu trabalho passa a ser de estar presente e supervisionar as idas ao banheiro. <p>Este profissional, além de prestar atendimento ao aluno portador de necessidade especial, é responsável por apresentar relatórios constantes à escola sobre o dia a dia do aluno.</p>



Monitor Educacional (Monitor em transporte escolar)	<ul style="list-style-type: none">-Garantir a integridade física e moral de crianças e adolescentes no trajeto de ida e volta até a escola.- Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; - - Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;- Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança;- Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;- Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto;- Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local;- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;-Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos;- Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;- Executar tarefas afins;- Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos;- Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos.- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.
---	---



ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO DEFICIENTE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato:			
Número da Inscrição:		Carteira de Identidade:	
Cargo Pretendido:			

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, conforme item 3.3.1. do Edital de Processo Seletivo Nº 003/2012, e para que surta os efeitos legais que:

- a necessidade especial que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;

- fico impedido de usufruir da condição de portador de necessidades especiais para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Informo, ainda, as condições de que necessito para realização das provas:

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato



ANEXO IV
PROVA PRÁTICA (Ministração de 15min. de aula)

1 – Entregar plano devidamente preenchido.

Plano de Aula da Prova Prática do Edital nº 001/2017

Professor (a) de Educação Infantil, Ensino fundamental 1ª fase e Ensino Fundamental 2ª fase
(por área)

1.IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)
1.1 NOME:
1.2 CARTEIRA DE IDENTIDADE:
1.3 NÚMERO DE INSCRIÇÃO
2. ETAPA DE ENSINO
2.1 EDUCAÇÃO INFANTIL
<input type="checkbox"/> MATERNAL I <input type="checkbox"/> MATERNAL II <input type="checkbox"/> JARDIM I <input type="checkbox"/> JARDIM II
2.2 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª FASE
<input type="checkbox"/> 1º ANO <input type="checkbox"/> 2º ANO <input type="checkbox"/> 3º ANO <input type="checkbox"/> 4º ANO <input type="checkbox"/> 5º ANO
2.3 ENSINO FUNDAMENTAL 2ª FASE
<input type="checkbox"/> 6º ANO <input type="checkbox"/> 7º ANO <input type="checkbox"/> 8º ANO <input type="checkbox"/> 9º ANO
3.TEMA:
3.1 CONTEÚDO:
4. OBJETIVO(S):



5. JUSTIFICATIVA:

6. METODOLOGIA:

7. RECURSOS

8. AVALIAÇÃO:



Senhores Candidatos: **(Para professor)**

O VALOR DA PROVA PRÁTICA EQUIVALE 50 PONTOS: Para cada SIM será atribuído o valor de 2 (DOIS) pontos.

Quesitos a serem observados na Prova Prática	SIM	NÃO
01. O plano de aula foi corretamente elaborado.		
02. O professor colocou com clareza os objetivos da aula.		
03. O conteúdo é apresentado de modo claro, sugestivo e interessante.		
04. O conteúdo é apresentado de forma organizada e sequencial.		
05. O conteúdo apresentado está atendendo aos objetivos propostos.		
06. Os recursos de estimulação utilizados pelo professor facilitam a compreensão do conteúdo.		
07. Os meios de ensino apresentados aos alunos ajustam-se ao conteúdo da aula.		
08. O professor demonstra segurança em relação aos conteúdos da aula, revelando conhecer os princípios fundamentais.		
09. Para ilustrar e esclarecer ideias são utilizados exemplos relevantes.		
10. O professor utilizou analogias corretas e adequadas para enriquecer os conteúdos.		
11. O professor expressa-se por meio de linguagem correta e clara.		
12. O professor expressa-se com timbre de voz ajustada.		
13. Os procedimentos metodológicos do professor são adequados aos objetivos propostos.		
14. Em todos os momentos da aula, o professor providencia a participação efetiva e constante do aluno.		
15. O professor formulou perguntas criativas.		
16. O professor movimenta-se dentro dos padrões adequados, evitando manter-se estático ou movimentar-se em excesso.		
17. O professor retorna sempre que necessário aos pontos principais, para que se tornem claros e evidentes.		
18. O professor oferece condições para o aluno demonstrar o que aprendeu.		
19. O professor providencia a consolidação de conceitos e ideias fundamentais.		
20. O professor demonstrou calma e tranquilidade ao ministrar a aula.		
21. O professor demonstrou a ludicidade no desenvolvimento e da aula.		
22. Respeitou o tempo estipulado no desenvolvimento da aula.		
23. Demonstrou segurança diante da banca examinadora.		
24. Usou os recursos indicados no planejamento.		
25. Os conteúdos estavam interdisciplinados.		



9.REFERÊNCIAS

Ouro Verde de Goiás, ____ de _____ de 2017

Assinatura do (a) candidato (a)

Descrição dos itens da prova prática:

- 1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):** - Dados básicos do candidato (a)
- 2. ETAPA DE ENSINO** – Identificar qual etapa de ensino (Educação Infantil ou Ensino fundamental) e em qual turma.
- 3. TEMA:** Informar o tema escolhido entre as opções que constam no edital 001/2017, correspondente à Etapa de ensino.
 - 3.1.** Informar o conteúdo específico da aula a ser apresentada.
- 4. OBJETIVO:** Descrever o que espera atingir com o tema e conteúdo desenvolvido.
- 5. JUSTIFICATIVA:** Texto explicativo com no mínimo 5 (cinco) linhas e máximo de 10 (dez) linhas, apresentando a justificativa do tema e do conteúdo escolhido.
- 6. METODOLOGIA/DESENVOLVIMENTO:** Fundamentar o(s) encaminhamento(s) metodológico(s) e os procedimentos didáticos do Plano de Aula, evidenciando o tema, conteúdo, objetivos, as técnicas didáticas, tendo em vista a adequação à etapa de ensino. (10 a 20 linhas)
- 7. RECURSOS:** Descrever como serão utilizados os recursos para o encaminhamento da aula.
- 8. AVALIAÇÃO:** A avaliação deve levar em conta o objetivo, justificativa, metodologia, bem como os instrumentos de avaliação adequados à ação proposta.
- 9. REFERÊNCIAS:** Citar no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) como: livros, artigos, dicionário, páginas eletrônicas, entre outras que foram utilizadas na fundamentação do Plano de Aula.

OBSERVAÇÃO: A Banca Examinadora será composta por cinco componentes.

Fone/fax: **(62) 3342-1447/3342-1122**

Rua do Comércio, 29 - Centro - CEP: 75165-000

www.ouroverdegoias.go.gov.br / smecovg2013@hotmail.com



Senhores Candidatos:(**Para Monitor Educacional**)

Quesitos a serem observados na Prova Prática: Produção Textual	Pontuação 6 (SEIS) pontos cada
01. Contemplou tema	
02. Contemplou Introdução	
03. Contemplou desenvolvimento	
04. Contemplou Conclusão	
05. O conteúdo apresentado atende ao que foi proposto	
06 . Atende as convenções (ortografia, pontuação e acentuação)	
07. Demonstrou conhecimento sobre o assunto	
08. Mostrou coerência e coesão	
09. Escreve com letra legível	
10. Saiu do assunto e se distanciou da ideia do texto	



ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2017

DATA	
17/02/2017	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2017 DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS
23/02/2017	RESULTADO DA IMPULGNAÇÃO DO EDITAL
02/03/2017 A 07/03/2017	PERÍODO DE INSCRIÇÕES NA PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
09/03/2017	LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS
10/03/2017	PROTOCOLIZAR RECURSOS
14/03/2017	LISTA HOMOLOGADA DOS CANDIDATOS
15/03/2017 E 16/03/2017	AVALIAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS/PROVA DE CURRÍCULO COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA
18/03/2017	PROVA PRÁTICA – DO PROFESSOR PROVA ESCRITA – DO MONITOR EDUCACIONAL
24/03/2017	RESULTADO PRELIMINAR DAS AVALIAÇÕES: ESCRITA E PRÁTICA
27/03/2017	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
30/03/2017	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E LISTA DOS CLASSIFICADOS
31/03/2017	CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS EXISTENTES

ANEXO VI – MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSO

Recurso contra decisão relativa ao processo seletivo para contratação de _____ (informar a vaga), publicado no edital nº001/2017, realizado pelo Município de Ouro Verde de Goiás.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, cuja inscrição foi efetuada em ___/___/___ e documentação entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ouro Verde de Goiás, para cumprimento dos critérios e exigências para concorrer a vaga de _____, no concurso de edital nº 001/2017, apresento recurso junto a Comissão Avaliadora contra decisão da mesma.

A decisão objeto de contestação é _____

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

1) _____

2) _____

OURO VERDE DE GOIÁS, ___ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato

OBSERVAÇÃO: PROTOCOLIZAR AOS CUIDADOS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE 2017, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS.



PROCESSO SELETIVO 2017 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES
FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO/FUNÇÃO

Professor

- Educação Infantil
 1ª Fase Ensino Fundamental
 2ª Fase Ensino Fundamental –
Disciplina: _____

Monitor Educacional

- Limpeza e Higienização Merendeira
 Porteiro(a) Cuidador (a) em sala
 Monitor(a) em transporte

NÍVEL DE ESCOLARIDADE:

- PNS – Prof. Nível Superior (graduado) Ensino Médio
 PNSPG – Especialista 2ª Fase do Ensino Fundamental
 1ª Fase do Ensino Fundamental

Eu, _____
Portador (a) da RG nº: _____; do CPF nº: _____, Idade
completa: _____; Data de Nascimento: ____/____/____ Habilitação ou Nível de Escolaridade: _____

residente no endereço: _____

CEP _____; Cidade / Estado: _____

Telefone/celular: _____; WhatsApp: _____

Email: _____

Venho requerer junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, minha inscrição no Processo Seletivo 2017, destinado à seleção de Professores e Monitor Educacional para contratação por tempo determinado, **regido pelo Edital nº001/2017** para o cargo de PROFESSOR e MONITOR EDUCACIONAL (conforme informado acima).

Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências e condições estabelecidas no Edital.

Declaro ainda que, todas as informações fornecidas por mim são verdadeiras e que possuo todos os documentos e comprovantes exigidos pelo Edital.

Ouro Verde de Goiás, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ DATA: ____/____/____
INSCRIÇÃO RECEBIDA POR: _____
(Nome por extenso)

Atenção! Para efetivação da inscrição o candidato deverá procurar o Departamento de Tributos e Postura, na Prefeitura Municipal (falar com Pedro Paulo ou Ronaldo) e pegar o boleto para pagar o valor de R\$ 10,00 (dez reais) da inscrição. Com o comprovante em mãos o candidato deverá se dirigir à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e efetivar sua inscrição para o processo seletivo/2017.